

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.724, DE 04 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE VERBA
PARA O ORATÓRIO SÃO LUIZ.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Oratório São Luiz**, entidade social com sede na cidade de Lorena, sob o CNPJ nº 62.123.336/0001-90, com sede a Rua Cel. José Vicente nº 623, centro, a importância de R\$ 500,00(quinhetos reais) para a compra de ventiladores para serem instalados em sala de aula, para continuidade do projeto **PROVIM – Projeto Salesiano Vida Melhor**.

Artigo 2º - A instituição beneficiária deverá prestar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de R\$ 500,00 (quinhetos reais) destinado a repasse de verba para o **Oratório São Luiz**, para compra de ventiladores:

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.724/02).

02 EXECUTIVO

03 Fundo Municipal de Assistência Social –
FMAS

4.4.90.41.00 Auxílios

FP 08.244.29.1.35 – Repasse de verba ao Oratório
São Luiz – PROVIM – Projeto Salesiano Vida Melhor.

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

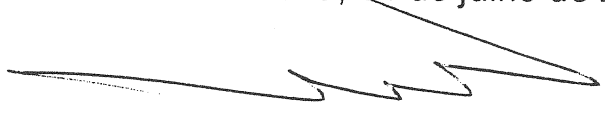
03 Fundo Municipal de Assistência Social

04 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P.
Física

FP 08.244.30.2.36 – Assistência Social à População.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 2002.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação